



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 505 / 2016

**Súmula:-** Solicita Informação do Executivo junto a **Empresa Benfica BBTT** para que se há a possibilidade de criação de uma linha de ônibus Municipal, com saída do Bairro das Pitas, passando pela Estrada das Pitas o Bairro da Chácara Santa Cecília e Cemitério Municipal ate o centro de Itapevi – Itapevi-SP.

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Jaci Tadeu da Silva Prefeito Municipal, para que interceda junto à **Empresa Benfica BBTT** para que informe a esta Casa a possibilidade de criação de linha de ônibus Municipal, com saída do Bairro das Pitas, passando pela Estrada das Pitas o Bairro da Chácara Santa Cecília e Cemitério Municipal ate o centro de Itapevi – Itapevi-SP.

### Justificativa

Senhor Presidente:-  
Senhores Vereadores:-

Trata-se de uma solicitação dos moradores que vem através deste vereador, devido ao grande número de usuários que necessitam do transporte público no bairro, beneficiando também bairros aos arredores.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de Agosto de 2016.



  
José Leães Jorge  
Vereador Jorge da Farmácia



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## Requerimento para instalação de CPI nº \_\_/2016

**Súmula:** "Requeiro a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias na área da saúde"

Requeremos, nos termos do §3º do artigo 58 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Parágrafo Único da Lei 1579/52, combinado com os artigos 27 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 76 do Regimento Interno desta casa, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito composta por 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, com finalidade de investigar denúncias de médicos, que, em carta aberta a população, publicada em jornal de grande circulação local, a qual denuncia a prescrição de medicamentos restritos a disponibilidade da farmácia, e não com a necessidade do tratamento, bem como denúncias de desvio de função, a falta de medicamentos, irregularidades na prestação do serviço de raio-x, o não funcionamento da UPA, a utilização do dinheiro público para instalação de cozinha no pronto socorro central, para fornecer alimentação, que está pronta e não atinge sua finalidade e, indícios de superfaturamento na locação de veículos utilizados na saúde municipal, unidades de saúde prontas que não foi entregues a população transformando o sistema de atendimento um verdadeiro caos, por fim, a distribuição de medicamentos vencidos, a qual já foi matéria veiculada pela rede Record e por outras emissoras de grande prestígio nacional, , com duração de 180 (cento e oitenta) dias prorrogáveis por igual período.

**Senhor Presidente,**

Preliminarmente, vale ressaltar que a Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, traz em seu escopo a democracia como seu regime político, a qual



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

outorgou ao povo todo o poder, que o faz por meio de representantes eleitos, sendo sua representatividade alcançada em duas esferas da tríplice divisão dos poderes da União, que se deleita no legislativo e no executivo. Existe na Magna Carta uma verdadeira estrutura democrática que assegura o direito de investigar e fiscalizar pelas minorias e oposições.

O artigo 58, §3º da constituição republicana, destina-se a assegurar ao poder legiferante as prerrogativas de fiscalização, investigação e enseja a participação ativa das minorias parlamentares no processo de investigação legislativa, para tanto não requer a concordância das agremiações que compõe a maioria parlamentar, eis que disciplina apenas os requisitos de assinatura de 1/3 e não a apreciação plenária, nem requisita anuência da maioria relativa ou absoluta, perfazendo-se o sistema de "checks and Balances", ou seja, freios e contrapesos, teoria de Montesquieu que fora adotada em nossa Constituição.

Considerando os julgados do STF em que à suprema corte sempre se posicionou conforme o entendimento supramencionado, visto o MS 26441, MS 24831 e MS 24487. Utilizando-se ainda da analogia, a Lei 1.579/52, traz expressamente em seu Parágrafo Único que somente dependerá de deliberação plenária o requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, que não for subscrito por no mínimo 1/3 dos membros da câmara.

Preenchido os requisitos dos incisos I, II e III do artigo 77 do Regimento Interno desta casa, e os preconizados pelas legislações federais, REQUEIRO, PORTANTO, A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO, para apurar os assuntos já referidos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

acordo com a disponibilidade da farmácia do posto, não de acordo com a necessidade do paciente (carta publicada em anexo).

Vislumbro que a prática é abusiva, colocando os usuários do serviço em risco, uma vez que já se encontram com algum problema de saúde, que pode ter seu quadro clínico agravado com a prescrição de medicamento diverso do que necessita.

Apontam ainda que trabalham sem as condições adequadas para um atendimento digno a população, relatam ainda a falta de equipamentos, falta de estrutura dos ambientes de trabalho, superlotação, falta de medicamentos, insumos, materiais médico hospitalares e recursos humanos.

A Constituição é objetiva em seu artigo 37, que define os princípios basilares da administração pública, onde elenca a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Como leciona Diógenes Gasparini, "O princípio da eficiência impõe à Administração Pública direta e indireta a obrigação de realizar suas atribuições com rapidez, perfeição". (Gasparini, Diógenes. Direito Administrativo. 10ª edição, Editora Saraiva, São Paulo, 2005, pág. 21).

É indubitável que a administração municipal ao prestar o serviço de saúde fere o princípio constitucional da eficiência, considerando as reclamações dos munícipes, matérias veiculadas por jornais de grande circulação, jornais locais, redes sociais e nas emissoras de TV, que frequentemente noticiam o péssimo serviço de saúde prestado pelo município.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Vale ainda ressaltar, que há diversas denúncias sobre o desvio de função, onde funcionários públicos lotados em secretarias diversas prestam serviços na saúde, inclusive em cargos de chefia. Ademais funcionários que deveriam estar prestando serviço dentro da saúde, vem prestando serviços em secretarias estranhas à contratada, agravando a falta de recursos humanos que carece a área da saúde de Itapevi.

A falta de medicamentos é constante, nas redes sociais e nas ruas é comum encontrarem munícipes relatando a falta de medicamento, se faz necessário que o poder público apure qual o motivo desta falha, se ocasionado por erro nas licitações, por má gestão dos recursos, ou ainda, por serviços contratados que não atendem sua finalidade.

É imprescindível que a população tenha acesso ao medicamento, para tanto o município deve cumprir seu dever, utilizando dos meios legais para aquisição, suprindo a demanda e exigindo dos fornecedores a excelência no serviço, visto a supremacia do interesse público que ensejou a contratação do mesmo, utilizando-se das cláusulas exorbitantes, peculiar dos contratos firmados com a administração pública, tendo como fundamento exatamente atender ao interesse coletivo.

A finalidade pública vincula toda a atividade administrativa, e o objeto do contrato deve ser algo que venha suprir o interesse coletivo, e ao contratar deve atentar-se aos requisitos formais e procedimentais, as cláusulas exorbitantes são prerrogativas conferidas à administração pública garantindo a supremacia do interesse público, onde o poder público contratante poderá aplicar penalidades sejam elas de advertência, multa, rescisão unilateral, suspensão e declaração de inidoneidade, ante o descumprimento por parte do particular.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

A falta de gerencia e a má administração dos recursos é total, como menciona os médicos em sua carta aberta e apontam ainda a rotatividade de secretários que assumiram a pasta, em menos de 3 (três) anos passaram na mão de 10 secretários.

Itapevi vivenciou o escândalo onde medicamentos vencidos foram distribuídos a população, sendo noticiado por diversas emissoras de Televisão, é latente a inobservância dos princípios da administração, outra vez a população foi penalizada e muitos utilizaram remédios vencidos, em um ponto é evidente a falta de remédio e em outro são muitos foram descartados, mostrando o descontrole na aquisição e armazenamento.

Considerando ainda, que, é inegável a falta de estrutura para atendimento satisfatório da demanda, o município conta com um prédio da UPA, que não tem qualquer serventia a população, o equipamento que serviria para desafogar, e, melhorar o serviço de saúde do município, está abandonado, servindo apenas como símbolo do mal-uso do dinheiro público, onde foi investido milhões para a construção do prédio que está se deteriorando e não tem seu objeto alcançado.

Há no município diversas unidades de saúde, que estão prontas, entretanto não foi entregue a população, unidades que serviriam para desafogar a superlotação, porem é outra obra onde foi investido muito dinheiro publico e não houve retorno algum para a população.

Considerando ainda indícios de superfaturamento na locação dos veículos destinados a saúde, é



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

imprescindível que se investigue se todos os requisitos da Lei 8666/93 foram seguidos no procedimento licitatório.

A administração pública municipal, demonstra a total falta de responsabilidade com os munícipes, o dinheiro público, e a saúde, ao construir a cozinha o Pronto Socorro Central, para o fornecimento de alimentação, mas, mesmo com a conclusão da obra, os pacientes ainda ficam internados em nosso pronto socorro central sem qualquer tipo de alimentação.

Nesta esteira, é possível visualizar, que todos os princípios da administração pública não são levados em consideração a quem tem o dever irrestrito de observá-los, a qual se faz necessário a atuação da câmara municipal que tem o poder-dever de fiscalizar, e se preciso for investigar como demonstrado neste instrumento.

Ressalta-se ainda, que, o serviço de raio-x em nosso município é alvo de frequentes reclamações de munícipes, denúncias sobre o funcionamento e a contratação, sendo comum os equipamentos estarem fora de funcionamento, e, segundo denúncias, os valores pagos são incompatíveis com os serviços prestados.

Diante o exposto, não pode essa casa de leis, com o poder outorgado pela constituição de fiscalizar o executivo se manter inerte a todas as denúncias e escândalos e indícios de irregularidades na área da saúde municipal, para tanto deve se valer da instrumentalização dada pela constituição, para que se apure os fatos, investigando o que for necessário para solucionar os problemas enfrentados pelos munícipes da



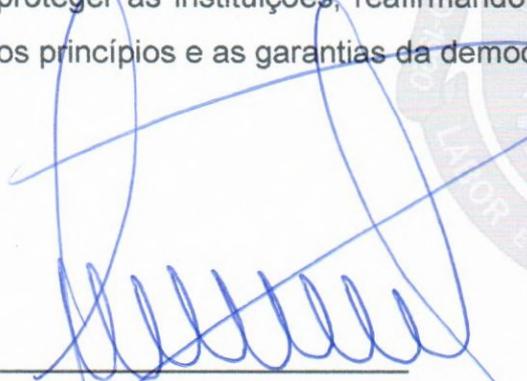
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

nossa cidade, e, a manutenção do Estado Democrático de Direito e suas instituições.

Há diversos indícios de irregularidades e afrontas aos princípios do direito, do Estado e da administração pública, é preciso apurar as responsabilidades dos agentes para que os problemas e conclusões sejam relatados para verificar as reprimendas cabíveis, bem como sanar os problemas supramencionados.

Por derradeiro, a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, a qual outorga aos participantes da comissão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, para que proceda a investigação, vistorias, levantamentos, oitivas de agentes e munícipes necessários ao bom andamento das investigações, a fim de proteger as instituições, reafirmando, por conseguinte, o compromisso com os princípios e as garantias da democracia e da republica.



\_\_\_\_\_

Luciano de Oliveira Farias

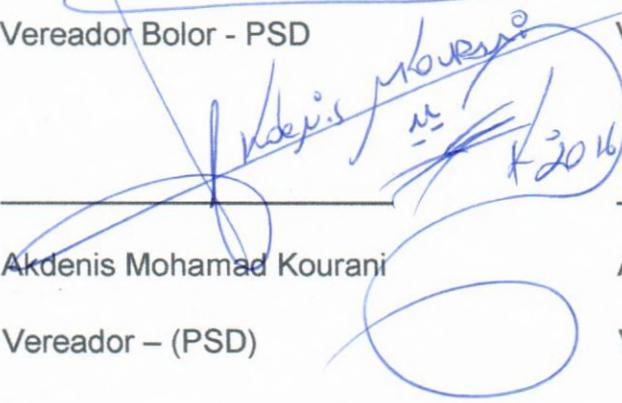
Vereador Bolor - PSD



\_\_\_\_\_

Erondina Ferreira Godoy

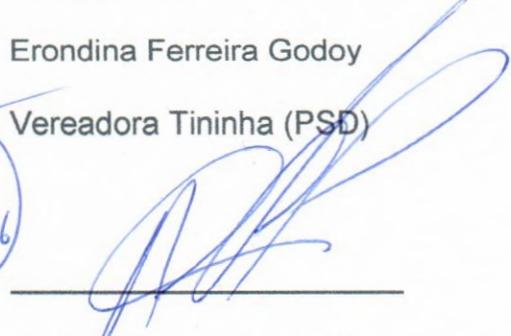
Vereadora Tininha (PSD)



\_\_\_\_\_

Akdenis Mohamad Kourani

Vereador - (PSD)



\_\_\_\_\_

Antônio Carlos de Paulo

Vereador Toni da Gente





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Ivonildo Andrade da Hora

Vereador Chambinho

Anderson Cavanha

Vereador Bruxão do Taxi

Claudio Dutra Barros

Vereador

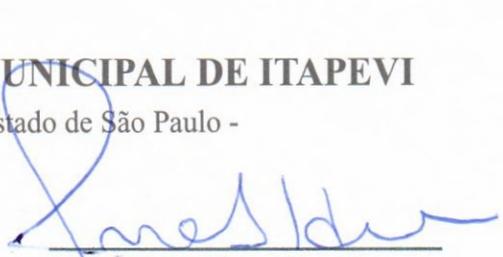


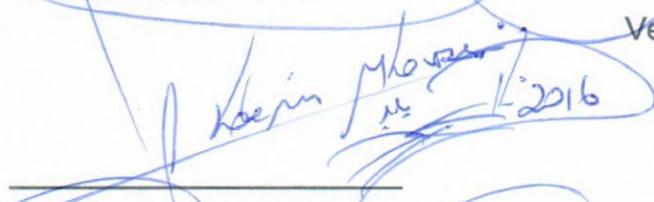


## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

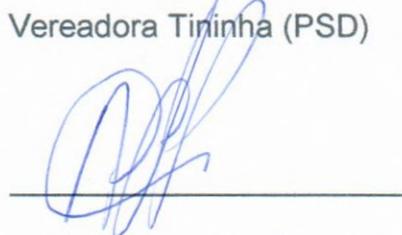
  
\_\_\_\_\_  
Luciano de Oliveira Farias  
Vereador Bolor – PSD

  
\_\_\_\_\_  
Ivonildo Andrade da Hora  
Vereador Chambinho

  
\_\_\_\_\_  
Akdenis Mohamad Kourani  
Vereador – (PSD)

  
\_\_\_\_\_  
Erondina Ferreira Godoy  
Vereadora Tininha (PSD)

  
\_\_\_\_\_  
Anderson Cavanha  
Vereador Bruxão do Taxi

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos de Paulo  
Vereador Toni da Gente

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Dutra Barros  
Vereador

### Justificativa

Diante de frequentes reclamações da má gestão e da péssima qualidade no serviço de saúde prestado pelo município, em 16 de julho de 2016 no jornal Itapevi Agora, através do Sindicato dos Servidores Público Municipais de Itapevi – SINDISERVITA, foi publicado uma Carta Aberta a população, onde médicos expressam seu repudio e indignação a postura da Secretária de Governo afastada por motivos eleitorais, e em seu corpo denuncia abertamente que os médicos que atendem a rede municipal, devem prescrever apenas os medicamentos de



## CARTA ABERTA À POPULAÇÃO

Nós, médicos servidores públicos do município de Itapevi, estamos vindo a público para expressar nosso repúdio e indignação à postura da pré-candidata a prefeita Dra. Ruth, pelas declarações que fez durante uma reunião, que teve um trecho gravado em vídeo largamente compartilhado nas redes sociais.

São suas citações:

*"Bom, e a gente sabe das necessidades, sabe da má vontade dos médicos, sabe do mau atendimento que os médicos tão dando. Por isso é que eu tô dizendo que eu quero tá lá pessoalmente, né, porque só você, com UM CHICOTE na mão, às vezes é que se pega as pessoas (... ininteligível). Tem gente que não precisa, que basta você conscientizar, mas tem outros que é na base do CHICOTE, né. E quem não gostar do CHICOTE caia fora, porque (...)"*

Com esse discurso, a pré-candidata demonstra toda a forma desrespeitosa e preconceituosa que tem tido em relação aos seus colegas de profissão. A Dra. Ruth tenta transferir aos profissionais médicos a responsabilidade pela má gestão na Saúde Pública Municipal, esquecendo-se que é parte dessa administração e que tem se mantido omissa diante do caos instalado.

Não podemos ser responsabilizados pelo desgoverno presente na área da Saúde no Município, onde trabalhamos sem condições adequadas para um atendimento digno à população. Será que ela considera má vontade atendermos a população quando a prescrição dos medicamentos tem que ser feita de acordo com a disponibilidade desses medicamentos, e não de acordo com a necessidade do tratamento?

Será que ela considera má vontade trabalharmos sem os equipamentos necessários para o suporte à vida, sem condições dentro da estrutura física do ambiente de trabalho, com superlotação de pacientes, sem ter como transferi-los e com grande falta de RECURSOS HUMANOS?

Mais uma vez, essa precariedade no atendimento é o espelho dessa falta de gestão. Como pode falar em má vontade em atender a população, quando na atual administração, da qual a nobre doutora faz parte, tivemos a alta rotatividade de 10 (dez) Secretários de Saúde em apenas três anos e meio? Como fazer gestão com essa instabilidade administrativa?

Com referência à forma de administrar a que a nobre pré-candidata Dra. Ruth faz alusão — **"com um CHICOTE na mão"** — devemos salientar que esses meios já não fazem mais parte da nossa **DEMOCRACIA**, pois essas atitudes nos remetem ao tempo de **ESCRAVIDÃO**, quando o tronco e a chibata eram a lei.

Finalizando, nós médicos acreditamos que Saúde Pública se faz com recursos humanos capacitados, com condições de trabalho, com insumos — medicamentos e materiais médico-hospitalares, com equipamentos, com responsabilidade, com comunicação, com valorização dos servidores, e principalmente com **ÉTICA E RESPEITO** aos profissionais.

**SEM CHICOTE e SEM PRECONCEITO!**